

DECRETO LEGISLATIVO nº 134 de 31 de dezembro de 2015.

PUBLICA INDICE DE IGPM, VARIAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2015 A SER APLICADO NA CORREÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CAMARA DE VEREADORES DE BARRA FUNDA.

O Vereador Nadir Barivieira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica PUBLICADO O INDICE DO IGPM-FGV, variação JULHO-DEZEMBRO DE 2015, de 6,21 (6,21 por cento) a ser aplicado nos vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores de Barra Funda, sobre os vencimentos e vantagens percebidos no mês de dezembro de 2015.

Parágrafo Único. Aplica-se às disposições desse decreto também aos cargos em comissão.

Art. 2º. O salário referencia passa a ser o seguinte: R\$ 577,49 (quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 31 de dezembro de 2015.

**Verº Nadir Barivieira
Presidente do Legislativo**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra**